



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LEI DE CRIAÇÃO – 372 DE 13/02/1992

Portaria nº. 122/GAB/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Designar ao motorista Aparecido Francisco Marcos, inscrito no CPF nº 779.134.182-49, o qual irá deslocar-se a até o município de SÃO MIGUEL/RO, no dia 29 de MARÇO do corrente ano para buscar mudas de café para atender os produtores rurais deste Município.

Informamos que estas despesas esta prevista no PPA, LDO E LOA, em conformidade com artigo 16, inciso II da LRF. De interesse desta secretaria de agricultura e meio ambiente.

Arbitrar e conceder ao Aparecido Francisco Marcos 1 e meio UPFs (unidade padrão fiscal do município) no valor de R\$ 39,10(trinta e nove reais e dez centavos) totalizando R\$:58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Ministro Andreazza – RO, 27 de MARÇO de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal